



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



DECRETO Nº DE DE DE 2021

Decreta luto oficial pelo falecimento de MARÍLIA DIAS MENDONÇA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em consideração à ocorrência, nesta data, do falecimento da ilustre cantora, compositora e instrumentista goiana, MARÍLIA DIAS MENDONÇA, aos 26 (vinte e seis) anos de idade,

DECRETA:

Art. 1º O Estado de Goiás, por meio de seus órgãos e suas entidades, guardará luto oficial de 3 (três) dias, em razão do falecimento da ilustre cantora, compositora e instrumentista goiana, MARÍLIA DIAS MENDONÇA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, de de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado